



Lei N° 1106/2012

“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIAPL a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DE SÃO MATEUS E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Paula Cândido / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a Seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DE SÃO MATEUS E REGIÃO, inscrita no CNPJ: 11.283.142/0001-20 com sede em São Mateus, Zona Rural de Paula Cândido / MG.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 12 de Abril de 2012.

M. Sales

Maria do Carmo de Sales
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNIC. DE P. CÂNDIDO
Recebi em, 17/04/2012

[Assinatura]